



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 50/70

[\(Revogada pela Lei nº 2.821, de 17.8.2007\)](#)

Súmula: Dá denominação ao hangar do Aeroporto Municipal.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominado de Piloto Lídio Guerra, o hangar do Aeroporto Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 1º de dezembro de 1970.

ALBERTO S. CATTANI
Prefeito Municipal